

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2024 – NLC/PRES

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de transporte com mão de obra, sob demanda. Os serviços incluem a locação de veículos do tipo Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas, incluindo, às expensas da empresa contratada: motorista/conductor devidamente habilitado, mão de obra operacional (ajudante, operador de máquinas pesadas e oficial/encarregado), manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, seguro, fornecimento de combustível para veículos e equipamentos, mobilização e desmobilização de veículos/equipamentos, ferramental operacional e empregados envolvidos nas operações para a NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Pregão Eletrônico nº 041/2024 – NLC/PRES teve seu edital republicado em 25 de Abril de 2025, com a abertura do certame prevista para 20 de maio de 2025, às 9 horas.

1.2. Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI/GDF nº 170030754.

2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

3.1. As razões apresentadas pela empresa interessada incluem indagação a seguir, que foi respondida pela área técnica por meio da Manifestação 1895 (170127173).

Questionamento	Resposta
<p>No intuito de assegurar a plena compreensão das exigências editalícias, bem como garantir a formulação adequada da proposta técnica e comercial no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à redação constante no Documento de Elementos Necessários à Formulação da Proposta e Execução do Objeto, página 08, Quadro I – Lote Único – Valores Referenciais, especificamente no item 01-A, onde consta a seguinte descrição:</p> <p>"Custo Total: Veículo + Motorista + Ajudante + Operador de Máquinas Pesadas + Oficial - Mensalistas- + Encargos e Adicional + Benefícios CCT."</p> <p>Considerando que os custos referentes à mão de obra (motorista, ajudante, operador de máquinas pesadas e oficial) estão detalhadamente discriminados nos itens subsequentes (02 a 05), com planilhas específicas de composição de custos, entendemos que o valor apresentado no item 01-A refere-se exclusivamente ao custo de locação do veículo tipo caminhão truck com caçamba térmica e kit de acessórios, conforme descrito no Quadro I, sem incluir os custos com pessoal, encargos e benefícios mencionados na descrição supracitada.</p> <p>Dessa forma, solicitamos a confirmação de que a referida redação configura-se como erro material e de que os valores do item 01-A devem ser interpretados como correspondentes apenas à locação dos veículos com seus respectivos equipamentos, ficando os demais custos da equipe operacional contemplados exclusivamente nas planilhas específicas de mão de obra.</p>	<p>O item efetivamente possui erro material no Quadro 1-A do item 6.4 do Termo de Referência, devendo ser considerado, para aquele quadro, apenas o valor referente à locação dos veículos (caminhão truck com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas), excluindo-se a mão de obra, a qual deverá ter como parâmetro os Quadros 02, 03, 04 e 05 do item 6.4 do Termo de Referência.</p> <p>onde se lê: "Custo Total: Veículo + Motorista + Ajudante + Operador de Máquinas Pesadas + Oficial -Mensalistas- + Encargos e Adicional + Benefícios CCT"</p> <p>leia-se: "<u>Custo Total: veículos e equipamentos</u>"</p>

3.3. É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações técnicas da área demandante, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

4.2. A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 12/05/2025, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170285509** código CRC= **872E6E7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009343/2024-85

Doc. SEI/GDF 170285509